



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 20/2019
Processo Administrativo nº
116/2019

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RICARDO SCHEREINER
Diretor Depto de Esportes

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DOIS TOTENS PARA O CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO LOCALIZADO NA RUA SEN. ARTHUR SANTOS, ESQUINA COM RUA PEDRO BUENO SOBRINHO, NO BAIRRO GRALHA AZUL., COM PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (5 Dias), E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ 10 Dias.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item .

VALOR MÁXIMO: R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

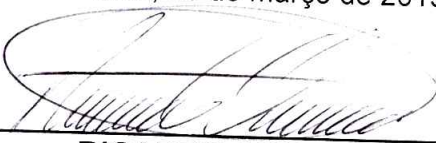
O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DOIS TOTENS PARA O CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO LOCALIZADO NA RUA SEN. ARTHUR SANTOS, ESQUINA COM RUA PEDRO BUENO SOBRINHO, NO BAIRRO GRALHA AZUL, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

No que se refere a necessidade desta contratação, justifica-se a presente contratação para identificar corretamente o Centro Esportivo e Recreativo que será brevemente inaugurado na Rua Sen. Arthur Santos, esquina com Rua Pedro Bueno Sobrinho, no Bairro Gralha Azul, e é composto por uma Mini Arena de Grama Sintética, Academia ao Ar Livre, Quadra de Bocha e Parque Infantil.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos / serviços a serem contratados, obtendo um valor de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 20 de março de 2019



RICARDO SCHEREINER
CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Exmo.^a Sr.
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 2 -

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DOIS TOTENS PARA O CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO LOCALIZADO NA RUA SEN. ARTHUR SANTOS, ESQUINA COM RUA PEDRO BUENO SOBRINHO, NO BAIRRO GRALHA AZUL.

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação para identificar corretamente o Centro Esportivo e Recreativo que será brevemente inaugurado na Rua Sen. Arthur Santos, esquina com Rua Pedro Bueno Sobrinho, no Bairro Gralha Azul, e é composto por uma Mini Arena de Grama Sintética, Academia ao Ar Livre, Quadra de Bocha e Parque Infantil.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23174	TOTEM MEDINDO 1M X 1,80 M, EM CHAPA GALVANIZADA E IMPRESSÃO COLORIDA	2,00	UNID	2.800,00	5.600,00
TOTAL						5.600,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
Tamagraf Impressos e Carimbo Ltda	86.885.084/0001-03
Tomazgraf Gráfica e Papelaria Ltda	04.303.158/0001-91
Pontual Carimbos, Impressos e Comunicação Visual Ltda-ME	17.828.849/0001-17

Ass: _____

RICARDO SCHEREINER
CULTURA, ESPORTE E TURISMO

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* LOCAL DA ENTREGA: Rua Sen. Arthur Santos, esquina com a Rua Pedro Bueno

- 3 -

Sobrinho.,

* **PRAZO DE ENTREGA:** 10 Dias

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 12 meses.

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **10 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará pelo Departamento solicitante.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

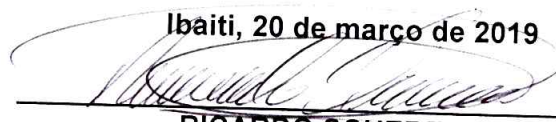
8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaity/PR;

Ibaity, 20 de março de 2019



RICARDO SCHEREINER
CULTURA, ESPORTE E TURISMO



Município de Ibaíti
Solicitação 101/2019
Termo de Referência



Página: 1

Solicitação _____
Número 101 Tipo Aquisição de Material Emitido em 21/03/2019 Quantidade de itens 1

Solicitante _____
Código 33618-1 Nome RICARDO SCHERERINER Processo Gerado _____
Número 115/2019

Local _____
Código 55 Nome CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Órgão _____
Nome 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Pagamento _____
Forma ATÉ 30 DIAS APÓS O A

Entrega _____
Local CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO LOCALIZADO NA RUA SEN. ARTHUR SANTOS, ESQUINA COM RUA JOSÉ DE MOURA BUENO Prazo 5 Dias

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DOIS TOTENS PARA O CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO LOCALIZADO NA RUA SEN. ARTHUR SANTOS, ESQUINA COM RUA PEDRO BUENO SOBRINHO, NO BAIRRO LHA AZUL

Justificativa:
Justifica-se a presente contratação para identificar corretamente o Centro Esportivo e Recreativo que será brevemente inaugurado na Rua Sen. Arthur Santos, esquina com Rua Pedro Bueno Sobrinho, no Bairro Gralha Azul, e é composto por uma Mini Arena de Grama Sintética, Academia ao Ar Livre, Quadra de Bocha e Parque Infantil.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023174	TOTEM MEDINDO 1M X 1,80 M, EM CHAPA GALVANIZADA E IMPRESSÃO COLORIDA	UNID	2,00	2.800,00	5.600,00
				TOTAL	5.600,00
				TOTAL GERAL	5.600,00

RICARDO SCHERERINER
Solicitante



Orçamento/Ordem de Serviço



TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, SN SALA A

CENTRO / IBAITI - PR

CNPJ/CPF: 86.885.084/0001-03

Tel: (43) 3546-2187

Email: tamagraf@hotmail.com

Nº 0000001912

Func. Responsável: tamagraf

Data de Criação: 26/02/2019

Hora de Abertura: 17:18

Data de Entrega:

Página 1 de 1



DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ/CPF
IBAITI PREFEITURA MUNICIPAL	PREF DE IBAITI	77.008.068/0001-41
EMAIL		TELEFONE
COMPRAS@IBAITI.PR.GOV.BR		(43) 3546-7450
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
R JOSE DE MOURA BUENO, 23 PRACA TRES PODERES - IBAITI/PR	CENTRO	84900-000

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	QTD	V.UNITÁRIO	DESC (%)	DESC (\$)	SUBTOTAL
2093964124507	TOTEM 1M 1,8 M EM CHAPA GALVANIZADA E IMPRESSAO COLORIDA A SER PRODUZIDO NA OPÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL	1,000	2.800,00000	0,00	0,00	2.800,00
TOTAL DE MERCADORIAS		1,000			0,00	2.800,00

TOTAIS

DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL DE MERCADORIAS	2.800,00
TOTAL DE SERVIÇOS	0,00
DESCONTO NA ORDEM DE SERVIÇO (\$)	0,00
DESCONTO NA ORDEM DE SERVIÇO (%)	0,00
TOTAL	2800.00

OBSERVAÇÕES

Handwritten signature: J. Amos J. J. J.

86.885.084/0001-03

**TAMAGRAF
IMPRESSOS & CARIMBOS**

**RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 - SALA A
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ**

Handwritten mark: D



TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME

Rua Padre Camargo 178 - Fone/Fax (43) 3563-1108 - Tomazina - Paraná
CNPJ: 04.303.158/0001-91 - Inscr. Est. 902.30431-20
E-mail: tomazgraf@gmail.com



A Prefeitura Municipal de Ibaiti

Confecção de 1 totem com 1,00m x 1,80m, em chapa galvanizada e impressão colorida R\$ 2.950,00

Condições de pagamento a vista
Validade do orçamento 30 dias

Tomazina 27 de fevereiro de 2019

「04.303.158/0001-91」

TOMAZGRAF GRÁFICA E
PAPELARIA LTDA - ME

Rua Padre Camargo 178
Nova Tomazina - CEP: 84935-000
Tomazina - Paraná



PONTUAL CARIMBOS

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90625159-00 - CNPJ: 17.828.846/0001-17



NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ENDEREÇO

PRAÇA 3 PODERES, 23

CNPJ / CPF

77.008.068/0001-41

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

IBAÍTI 3546-7450

1 Totem 1x1,80 m aço galvanizado com impressão 4 cores

OBS. PODERÁ SER OPÇÃO HORIZONTAL
OU VERTICAL

Total 2.915,00

Santo Antônio da Platina, 22 de Fevereiro de 2019

17.828.846/0001-17
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME
Rua 24 de Maio, 59 - Sala A
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br

Fone: (43) 3534-0645 - Rua 24 de Maio, 59 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 246, DE 6 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia DANIELE VEIGA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SEMAI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

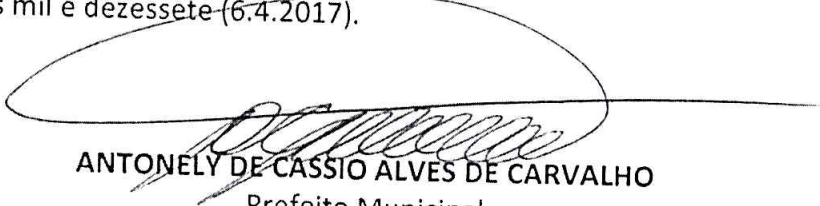
RESOLVE

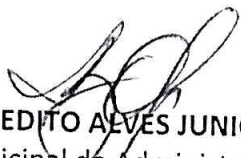
Art. 1º NOMEAR DANIELE VEIGA, portadora da CI-RG nº 8.300.129-1 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 008.974.619-83, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – SEMAI, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e da Lei nº 817, de 8.8.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (6.4.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 001, de 2.1.2017

- 2 -

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DOIS TOTENS PARA O CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO LOCALIZADO NA RUA SEN. ARTHUR SANTOS, ESQUINA COM RUA PEDRO BUENO SOBRINHO, NO BAIRRO GRALHA AZUL.

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaíti (PR), 21 de março de 2019



CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA
Departamento Municipal de Compras

- 5 -

Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo Departamento Municipal de Esportes - Diretor Ricardo Scherreiner;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição/contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 21 de março de 2019



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 6 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DOIS TOTENS PARA O CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO LOCALIZADO NA RUA SEN. ARTHUR SANTOS, ESQUINA COM RUA PEDRO BUENO SOBRINHO, NO BAIRRO GRALHA AZUL.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 21 de março de 2019

Fernando Lopes Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 116/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DOIS TOTENS PARA O CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO LOCALIZADO NA RUA SEN. ARTHUR SANTOS, ESQUINA COM RUA PEDRO BUENO SOBRINHO, NO BAIRRO GRALHA AZUL.

Eu, **BENEDITO ALVES JUNIOR**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4010	07.001.27.813.0014.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 21 de março de 2019


Benedito Alves Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

- 6 -

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DOIS TOTENS PARA O CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO LOCALIZADO NA RUA SEN. ARTHUR SANTOS, ESQUINA COM RUA PEDRO BUENO SOBRINHO, NO BAIRRO GRALHA AZUL.** Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação; justificando e comprovando sua necessidade, amparado pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, nestes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 22 de março de 2019

Fernando Lopes de Siqueira

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 1074, de 22/10/2018

Exmo.ª Sr.



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1072, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444/PR e inscrito no CPF/MF nº 244.078.369-20;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

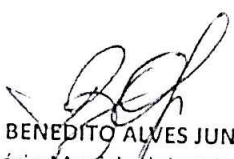
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 957, de 6 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 22 de outubro de 2019.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito 22.10.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1293 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1072, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: **FERNANDO LOPES SIQUEIRA**, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: **ROSANGELA TEIXEIRA**, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: **JACOB ELIAS NETO**, portador da CI-RG nº 1.313.444/PR e inscrito no CPF/MF nº 244.078.369-20;
- Suplente: **SIDINEI BRAZ GOULART**, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 957, de 6 de junho de 2018.

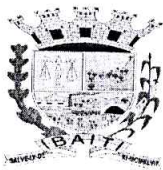
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 22 de outubro de 2019.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (22.10.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



Município de Ibaiti
Processo dispensa 20/2019 - Anexo 01



Processo 116/2019

Página 1

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001					
0001	3.88.23174	TOTEM MEDINDO 1M X 1,80 M, EM CHAPA GALVANIZADA E IMPRESSÃO COLORID	2,00	UNID	2.800,00	5.600,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :						5.600,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :						5.600,00

- 10 -

CHECK-LIST – DISPENSA DE LICITAÇÃO					
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti					
Processo nº: 116/2019					
Dispensa nº: 20/2019					
Legenda: S - Sim / N - Não / NA - Não Aplicável					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Memorando formalizado por responsável competente justificando a necessidade da aquisição do objeto.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.1.	Há Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.2.	Consta Pesquisa de Preços com fornecedores diversos (no mínimo 3 fornecedores)?	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV	X		
1.3.	Consta Termo de Referência com indicação do objeto de forma precisa, estratégia de fornecimento, prazo e local de entrega.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
1.4.	Indicação do recurso próprio para a despesa por meio de Declaração de Adequação Orçamentária	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38, caput	X		
2.	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput	X		
2.1.	Parecer Jurídico emitido sobre a dispensa de Licitação	art. 38, VI da Lei nº 8.666/93			
2.2.	Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou para aquisição.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
3.	Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa da licitação	Lei nº 8.666/93, art. 24			
3.1.	Documentação relativa à habilitação jurídica (Contrato social ou Certificado de microempreendedor individual e Cartão de CNPJ)	Lei nº 8.666/93, art. 28, caput			
3.2.	Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, Trabalhista, etc)	Lei nº 8.666/93, art. 29, caput			
3.3.	Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso.	Lei nº 8.666/93, art. 30			
4.	Termo de Ratificação do Ato de Dispensa.	Lei nº 8.666/93, art. 26			
5.	Extrato do Ato de Dispensa devidamente publicado na imprensa oficial	Lei nº 8.666/93, art. 26			
6.	Nota de empenho devidamente assinada e termo de contrato (se for o caso).	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
7.	Entrega/prestação do objeto mediante atesto da nota fiscal pelos solicitantes.				
8.	Emissão da Ordem de pagamento e verificação da regularidade fiscal				



- 11 -

Ofício nº 059/2019

Ibaiti – (PR), 25 de março de 2019

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DOIS TOTENS PARA O CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO LOCALIZADO NA RUA SEN. ARTHUR SANTOS, ESQUINA COM RUA PEDRO BUENO SOBRINHO, NO BAIRRO GRALHA AZUL..

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES - DIRETOR RICARDO SCHEREINER.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DOIS TOTENS PARA O CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO LOCALIZADO NA RUA SEN. ARTHUR SANTOS, ESQUINA COM RUA PEDRO BUENO SOBRINHO, NO BAIRRO GRALHA AZUL.

Valor Estimado Total: R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☐ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP	☐ Pregão Presencial		
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:		
☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☒ Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:	
☐ Repactuação	☐ Prorrogação
☐ Rescisão	☐ Supressão
☐ Acréscimo	☐ Reajuste
☐ Outros	
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....	

CONSULTAS:	
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança
☐ Recursos/Impugnações	
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário
☐ Outras	

Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1074, de 22/10/2018

(RT)



Referência: Processo Administrativo Nº 116/2019

Processo Licitatório n.º 020/2019 – PMI.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Critério de Avaliação: Dispensa / menor preço por item

Valor: R\$ 5.600,00

Objeto: Confeção, montagem e instalação de dois totens – Centro Recreativo – Gralha Azul.

Interessados: Diretor Departamento – Cultura, Esporte e Turismo.

PARECER JURÍDICO.

1. O Departamento Municipal de Licitações e Contratos submeteu ao crivo deste serviço jurídico, o Processo Licitatório em destaque (Dispensa de Licitação), cujo objeto é a **aquisição:** Confeção, montagem e instalação de dois totens – Centro Recreativo – Gralha Azul.

2. A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8666/93, que prevê a Dispensa de Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. A dispensa é autorizada pela Lei, ou em razão do valor (incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93), ou em razão da natureza do negócio pretendido (demais incisos do referido preceito legal).

3. A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: O legislador destacou que a licitação poderá ser dispensada quando o valor for ínfimo, ou seja, considerou que até determinados limites de valor o Administrador Público poderia dispensar a licitação, contratando com particular de forma direta. O inciso acima mencionado trata de caso de "pequeno valor", na qual a relevância econômica não justifica os gastos com uma licitação comum.

4. A aquisição dos referidos serviços e produtos se faz necessária, diante do princípio da transparência e informação que rege a Administração Pública.

5. Nota-se que a licitação em qualquer modalidade, demanda prazos legais mais alargados, tornando imprevisível o prazo final para o procedimento de licitação, fato que posterga ainda mais a efetivação da contratação definitiva para objeto em pauta no exercício financeiro, que, enfatize-se, não pode parar, pois, acarretaria atraso nos serviços pertinentes ao Instituto de Previdência.

6. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

O art. 24, II, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites*", tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite – até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

- Agora: para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até R\$ 17.600,00 - atualização do Decreto 9.412/2018).

7. Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta nos autos do processo, para realizar a presente contratação.

8. A empresa referida oferece um valor abaixo do estimado nos artigos supra citados, sendo inferior aos 10% (dez por cento) do referido valor.





De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 12 -

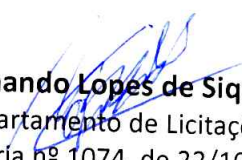
Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para abertura de processo de **Dispensa a Licitação** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DOIS TOTENS PARA O CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO LOCALIZADO NA RUA SEN. ARTHUR SANTOS, ESQUINA COM RUA PEDRO BUENO SOBRINHO, NO BAIRRO GRALHA AZUL..** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 26 de março de 2019


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1074, de 22/10/2018

- 13 -

Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DOIS TOTENS PARA O CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO LOCALIZADO NA RUA SEN. ARTHUR SANTOS, ESQUINA COM RUA PEDRO BUENO SOBRINHO, NO BAIRRO GRALHA AZUL.**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

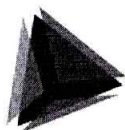
Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 26 de março de 2019



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	116
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DOIS TOTENS PARA O CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO LOCALIZADO NA RUA SEN. ARTHUR SANTOS, ESQUINA COM RUA PEDRO BUENO SOBRINHO, NO BAIRRO GRALHA AZUL.
Dotação Orçamentária*	0700127813001420644490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.600,00
Data Publicação Termo ratificação	22/03/2019
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼
Percentual de participação: 0,00	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 20/2019

Processo Administrativo: nº 116/2019

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DOIS TOTENS PARA O CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO LOCALIZADO NA RUA SEN. ARTHUR SANTOS, ESQUINA COM RUA PEDRO BUENO SOBRINHO, NO BAIRRO GRALHA AZUL.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.885.084/0001-03.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DOIS TOTENS PARA O CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO LOCALIZADO NA RUA SEN. ARTHUR SANTOS, ESQUINA COM RUA PEDRO BUENO SOBRINHO, NO BAIRRO GRALHA AZUL..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)**, ofertado pela empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **86.885.084/0001-03**, sediada na **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N Sala A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR.**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento/prestação dos materiais/serviços a ser(em) adquiridos/contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 4) Certidão de Tributos Federais;
- 5) Certidão de Tributos Estaduais;
- 6) Certidão de Tributos Municipais;
- 7) Certidão do FGTS;
- 8) Certidão Trabalhista;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição/contratação para a confecção, montagem e instalação dos totens, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 27 de março de 2019

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Rosângela Teixeira

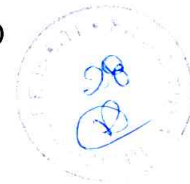
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Jacob Elias Neto

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1072, de 22/10/2018



- 3 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 20/2019
Processo Administrativo nº 116/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DOIS TOTENS PARA O CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO LOCALIZADO NA RUA SEN. ARTHUR SANTOS, ESQUINA COM RUA PEDRO BUENO SOBRINHO, NO BAIRRO GRALHA AZUL.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa de Licitação, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 27 de março de 2019



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.885.084/0001-03

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DOIS TOTENS PARA O CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO LOCALIZADO NA RUA SEN. ARTHUR SANTOS, ESQUINA COM RUA PEDRO BUENO SOBRINHO, NO BAIRRO GRALHA AZUL.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4010	07.001.27.813.0014.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Vigência: 10 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.
Ibaiti, 27/03/2019, vinte e sete dias de março de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

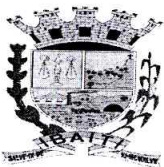
Prefeito Municipal

Contratante

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA

CNPJ nº 86.885.084/0001-03

Contratado



Município de Ibaiti - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 20/2019

Data abertura: 27/03/2019

Data julgamento: 27/03/2019

Data homologação:

Página 1

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 86.885.084/0001-03	
			Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 TOTEM MEDINDO 1M X 1,80 M, EM CHAPA	UNID	2,00	2.800,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			5.600,00	

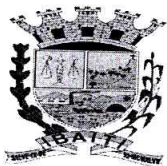
CNPJ: 86.885.084/0001-03 - TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5521 x

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

29/03/2019 15:40:51

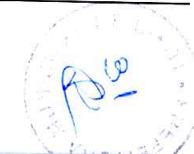




Município de Ibaiti - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 20/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 176-7 TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA Email: tamagraf@hotmail.com CNPJ: 86.885.084/0001-03 Telefone: 43 3546 2187 Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001								5.600,00	
001	23174 TOTEM MEDINDO 1M X 1,80 M, EM CHAPA GALVANIZADA E IMPRESSÃO COLORIDA	UNI	2,00	Habilitado			2.800,00	5.600,00	*
VALOR TOTAL:						5.600,00			



CERTIDÃO NEGATIVA 673/2019**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 18/06/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5JC44M2UUT

REQUERENTE: Prefeitura de Ibaiti

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7242

86.885.084/0001-03

52602148-71

649

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N - Sala A - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

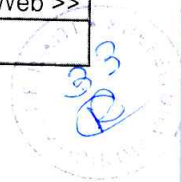
Impressão de material para outros usos, Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, Impressão de material para uso publicitário, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

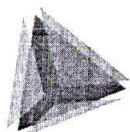
Observações:

Ibaiti, 20 de Março de 2019

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	86885084000103
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 86885084000103!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 86885084000103

LIMPAR

Data da consulta: 21/03/2019 09:36:27

Data da última atualização: 20/03/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.885.084/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1994
NOME EMPRESARIAL TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM DA SILVA REIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/03/2019** às **09:32:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019642087-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.885.084/0001-03**

Nome: **TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 86885084/0001-03
Razão Social: TAMAGRAF IMPRESSOS CARIMBOS LTDA
Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS S/N / CENTRO / IBAITI / PR / 86590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

Certificação Número: 2019031205260275637050

Informação obtida em 21/03/2019, às 09:29:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA
CNPJ: 86.885.084/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:30:49 do dia 17/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2019.

Código de controle da certidão: **37EC.6577.FDA1.6B17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 86.885.084/0001-03

Certidão nº: 169524065/2019

Expedição: 21/03/2019, às 09:31:29

Validade: 16/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.885.084/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 20/2019

Processo Administrativo: nº 116/2019

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DOIS TOTENS PARA O CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO LOCALIZADO NA RUA SEN. ARTHUR SANTOS, ESQUINA COM RUA PEDRO BUENO SOBRINHO, NO BAIRRO GRALHA AZUL.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.885.084/0001-03.

O Município de Ibaí, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaí – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antoney de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DOIS TOTENS PARA O CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO LOCALIZADO NA RUA SEN. ARTHUR SANTOS, ESQUINA COM RUA PEDRO BUENO SOBRINHO, NO BAIRRO GRALHA AZUL.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais)**, ofertado pela empresa **TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 86.885.084/0001-03, sediada na **RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, S/N Sala A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaí/PR.**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento/prestação dos materiais/serviços a ser(em) adquiridos/contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 4) Certidão de Tributos Federais;
- 5) Certidão de Tributos Estaduais;
- 6) Certidão de Tributos Municipais;
- 7) Certidão do FGTS;
- 8) Certidão Trabalhista;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição/contratação para a confecção,

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1392 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2019

PÁGINA 16

montagem e instalação dos totens, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 27 de março de 2019

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Rosangela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Jacob Elias Neto
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 20/2019
Processo Administrativo nº 116/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DOIS TOTENS PARA O CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO LOCALIZADO NA RUA SEN. ARTHUR SANTOS, ESQUINA COM RUA PEDRO BUENO SOBRINHO, NO BAIRRO GRALHA AZUL.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa de Licitação, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 27 de março de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 86.885.084/0001-03

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE DOIS TOTENS PARA O CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO LOCALIZADO NA RUA SEN. ARTHUR SANTOS, ESQUINA COM RUA PEDRO BUENO SOBRINHO, NO BAIRRO GRALHA AZUL.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2019	4010	07.001.27.813.0014.2064	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Vigência: 10 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 27/03/2019, vinte e sete dias de março de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

TAMAGRAF IMPRESSOS E CARIMBOS LTDA
CNPJ nº 86.885.084/0001-03
Contratado